



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2021

Dispõe sobre a denominação de "MARTA BENITTIS" uma via de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “**MARTA BENITTIS**” a **Rua 05 (cinco)** localizada no Parque Vista Barbara- extremo A: Rua Wilson Roberto Mattos Reche - extremo B: Rua Maria Ferreira da Silva, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de junho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Marta Benittis, natural de Sorocaba /SP, nasceu no dia 24 de janeiro de 1959, filha de Jorge Benittis e Tereza de Jesus Benittis.

Sra. Marta casou-se com Sr. Antonio Manoel de Oliveira e desta união teve duas filhas Juliana Benittis de Oliveira e Gisele Aparecida de Oliveira.

Marta cresceu no bairro Nova Sorocaba, aonde chegou em 1970, ainda criança, com a família de 7 irmãos, sendo 3 meninas e 4 meninos.

Tendo crescida no bairro, era muito conhecida por todos.
Trabalhou como cuidadora de idosos.

Divorciou-se amigavelmente e ultimamente já estava curtindo ser avó de uma neta.

Seu falecimento em 10 de abril de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que a conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 14 de junho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador